



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº. 127, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 961, de 16 de outubro de 2018;*

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 987.000,00 (novecentos e oitenta e sete mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

(11) 3.1.90.11.00.00.2.005.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 8.000,00

UNIDADE: 03 PROCURADORIA JURÍDICA

(19) 3.1.90.11.00.00.2.006.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 14.000,00

Total do órgão

R\$ 22.000,00

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

(61) 3.1.90.11.00.00.2.015.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 7.000,00

UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

(92) 3.1.90.11.00.00.2.019.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00

Total do órgão

R\$ 17.000,00

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

(105) 3.1.90.11.00.00.2.022.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 30.000,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

(134) 3.1.90.11.00.00.2.028.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 16.000,00
(125) 3.1.90.13.00.00.2.028.01.0000 Obrigações Patronais	R\$ 36.000,00
UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS	
(152) 3.1.90.11.00.00.2.031.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 6.000,00
Total do órgão	R\$ 88.000,00

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(393) 3.1.90.11.00.00.2.066.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 9.000,00
Total do órgão	R\$ 9.000,00

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 FUNDO MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(533) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0018 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 800.000,00
Total do órgão	R\$ 800.000,00

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

(540) 3.1.90.13.00.00.2.089.01.0000 Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
Total do órgão	R\$ 3.000,00

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(610) 3.1.90.11.00.00.2.097.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 40.000,00
(618) 3.1.90.13.00.00.2.097.01.0000 Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
Total do órgão	R\$ 48.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 987.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

(18) 3.1.90.13.00.00.2.005.01.0000 Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
---	---------------

UNIDADE: 03 PROCURADORIA JURÍDICA

(26) 3.1.90.13.00.00.2.006.01.0000 Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
Total do órgão	R\$ 20.000,00

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

(69) 3.1.90.11.00.00.2.014.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 15.000,00
--	---------------

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

(82) 3.1.90.11.00.00.2.016.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 10.000,00
(90) 3.1.90.13.00.00.2.016.01.0000 Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Total do órgão	R\$ 35.000,00
ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
(104) 3.1.90.13.00.00.2.022.01.0000 Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
Total do órgão	R\$ 15.000,00
ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(385) 3.1.90.11.00.00.2.014.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 67.000,00
(443) 3.1.90.13.00.00.2.063.01.0000 Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
Total do órgão	R\$ 77.000,00
ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE: 02 FUNDO MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
(534) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0091 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 800.000,00
Total do órgão	R\$ 800.000,00
ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO CULTURA	
(548) 3.1.90.11.00.00.2.089.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 25.000,00
Total do órgão	R\$ 25.000,00
ORGÃO: 13 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL	
UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL	
(663) 3.1.90.13.00.00.2.108.01.0000 Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
Total do órgão	R\$ 15.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO **R\$ 987.000,00**

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de outubro de 2018.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio